

**Parecer da Comissão de Fiscalização****Relatório e contas de 2009**

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º d Estatuto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2000, de 25 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 183/2003, de 19 de Agosto e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2008, de 26 de Agosto e de acordo com o seu Regulamento Interno, compete à Comissão de Fiscalização apreciar e emitir parecer sobre o relatório de actividades e sobre as contas anuais da CMVM, depois de apreciados pelo Revisor Oficial de Contas (ROC).

2 — Em 24 de Março de 2010, o Conselho Directivo da CMVM apresentou à Comissão de Fiscalização o relatório de actividades e as contas respeitantes ao exercício de dois mil e nove.

3 — A Comissão de Fiscalização, acompanhou, nos termos que lhe estão consignados pelo Estatuto da CMVM, a actividade desta entidade durante o exercício de dois mil e nove, quer através de informação e esclarecimentos recebidos do Conselho Directivo, quer pela leitura das actas das suas reuniões, quer ainda através da análise dos mapas das contas mensais e de reuniões havidas com os responsáveis por algumas das principais áreas funcionais. Foi também analisada a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos Serviços.

4 — No âmbito das suas funções a Comissão de Fiscalização:

a) Procedeu trimestral e semestralmente à análise da execução orçamental tendo emitido os respectivos relatórios;

b) Deu parecer sobre proposta de orçamento e sobre as propostas de alteração ao orçamento da CMVM;

c) A pedido do Conselho Directivo, deu parecer sobre o enquadramento da CMVM no novo SNC — Sistema de Normalização Contabilística;

d) Verificou a situação financeira e económica mensal da CMVM, bem como a existência e relevação contabilística dos seus activos e passivos, em particular quanto à adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados, que se encontram suficientemente expressos no Anexo às contas;

e) Não tomou conhecimento de quaisquer irregularidades.

5 — Tendo apreciado o Relatório do Conselho Directivo sobre a actividade desenvolvida no ano de dois mil e nove, nomeadamente quanto à sua conformidade com as contas do exercício, a Comissão de Fiscalização considera que o documento evidencia de forma clara o desempenho da entidade.

6 — A Comissão de Fiscalização analisou as demonstrações financeiras (balanço, demonstração dos resultados por naturezas, anexo ao balanço e à demonstração dos resultados e demonstração dos fluxos de caixa), que foram preparadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade para o Sector Público, tendo concluído que tais elementos transmitem a verdadeira posição patrimonial da CMVM em trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

7 — A Comissão de Fiscalização tomou conhecimento e concorda com o relatório da fiscalização efectuada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro desta Comissão de Fiscalização.

8 — A Comissão de Fiscalização sublinha o total apoio recebido do Conselho Directivo e dos Serviços, o que muito contribuiu para o desempenho das suas funções.

9 — Ponderado o que antecede e a observância legal emitimos o seguinte

**Parecer**

É entendimento desta Comissão de Fiscalização que estão reunidas as condições para a aprovação do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e nove, que lhe foi apresentado pelo Conselho Directivo.

Lisboa, em 26 de Março de 2010. — A Comissão de Fiscalização: Presidente, *Álvaro Pinto Coelho de Aguiar*. — Vogal, *Sérgio Alexandre dos Reis Gonçalves do Cabo*. — Vogal ROC, *Cravo Fortes, Antão & Associado, S.R.O.C.*, representada por *Domingos José da Silva Cravo*, ROC N.º 638.

303697532

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Conselho de Deontologia do Porto****Edital n.º 940/2010**

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto

nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 14 de Dezembro de 2007 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 9 de Junho de 2006, foi aplicada ao Sr. Dr. Artur Manuel Martins Pinto Calçada, que também usa o nome abreviado de Artur Calçada, Advogado inscrito pela Comarca de Arouca, portador da cédula profissional n.º 5951-P, a pena disciplinar de 2 (dois) anos de suspensão, prevista na alínea e) do artigo 101.º do EOA e cumulativamente, na sanção acessória de restituição à viúva do participante do contra valor em Euros de 2.400.000\$00 e perda de honorários, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.º 1, g) e h), 79.º a) e 76.º, n.º 1 e 3, do EOA, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

O cumprimento da pena teve o seu início em 17 de Novembro de 2008, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado da decisão que indeferiu a providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo que correu termos sob o n.º 951/08.4BEVIS-A no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

A execução da pena disciplinar não prosseguiu a partir do dia 30 de Setembro de 2009, data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo a correr termos no mesmo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, sob o n.º 951/08.4BEVIS-B, em que é requerente o senhor Advogado arguido.

O cumprimento da presente pena reiniciou-se em 3 de Março de 2010, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado da decisão que indeferiu a providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo que correu termos sob o n.º 951/08.4BEVIS-B no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

A execução da pena entretanto reiniciada não pôde prosseguir a partir de 17 de Setembro de 2010, data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da ova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo que, com o n.º 939/10.5BEAVR está a correr os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

Porto, 23 de Setembro de 2010. — *Gonçalo Gama Lobo*, Presidente do Conselho de Deontologia

203730855

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Despacho n.º 15005/2010**

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Cláudia Cristina Reis, os seguintes elementos:

Doutor João Pedro Almeida Couto, Professor Auxiliar com agregação da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutor Gualter Manuel Medeiros do Couto, Professor Auxiliar com agregação da Universidade dos Açores;

Doutor João Carlos Aguiar Teixeira, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 24 de Setembro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203731608

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Reitoria****Despacho n.º 15006/2010**

Nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, o júri das provas de doutoramento no Ramo de Educação, Especialidade de Formação de Professores, requeridas pela Mestre Eva Natália de Jesus Buraco Gouveia, com o tema «Pensamento e práticas de supervisão» terá a seguinte constituição:

Presidente:

Reitor da Universidade da Madeira

Vogais:

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa  
Professora Catedrática da Universidade da Madeira

Doutor João Filipe de Lacerda Matos  
 Professor Associado com Agregação da Universidade de Lisboa  
 Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino  
 Professor Associado com Agregação da Universidade da Madeira  
 Doutora Cecília Galvão Couto  
 Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa  
 Doutora Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis  
 Professora Auxiliar da Universidade da Madeira

Revogo o Despacho N.º 120/R/2010, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 133 de 12 de Julho de 2010.

Funchal e UMa, 16 de Setembro de 2010. — O Reitor, (*Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa*)

203730296

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Escola de Ciências

#### Despacho n.º 15007/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Capítulo IV do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio, por Despacho n.º 8585/2010 e ao abrigo do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do disposto no artigo 56.º dos Estatutos da Escola de Ciências da Universidade do Minho, nomeio a Licenciada Sofia Monteiro Barreto Alves da Costa, como Secretária de Escola da Escola de Ciências da Universidade do Minho, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010.

Escola de Ciências da Universidade do Minho, 1 de Setembro de 2010. — A Presidente da Escola de Ciências, *Estelita Vaz*, Professora Catedrática.

#### Nota curricular

##### I — Identificação

Nome: Sofia Monteiro Barreto Alves da Costa  
 Estado Civil: Casada  
 Data de Nascimento: 06/09/1977  
 Naturalidade: Porto  
 Nacionalidade: Portuguesa

##### II — Habilitações Académicas e Profissionais

1995/2000 — Licenciatura em Comunicação Social (300 ECTS).  
 2004/2005 — Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos (60 ECTS)  
 2008 — Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP).

##### III — Categoria

Técnica Superior da Carreira técnica superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, desde 15/03/2002, tendo sido dispensada, por autorização Reitoral, do período de estágio.

##### IV — Resumo da Actividade Profissional

2006/... — Provida no cargo de Secretária de Escola da Escola de Ciências da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, em regime de Comissão de Serviço no âmbito da LVCR — Pessoal dirigente;

2005/2006 — Nomeada Secretária de Escola da Escola de Ciências da Universidade do Minho, em regime de substituição;

2003/2005 — técnica superior na Escola de Ciências da Universidade do Minho, em exercício de funções de Secretária de Escola;

2002/2003 — técnica superior no Gabinete de Relações Públicas da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal;

1998/2002 — técnica superior no Gabinete de Relações Públicas da Universidade do Minho (em regime de aquisição de serviços ou CTT até Março de 2002).

##### V — Área de Actuação

Orientação e coordenação da actividade dos Serviços Administrativos da Escola de Ciências e superintendência do seu funcionamento.

Assessoria técnica aos órgãos de gestão da ECUM, designadamente no apoio e secretariado às reuniões do Conselho Científico e do Conselho de Gestão;

Articulação dos serviços da Escola com os Serviços da Reitoria, em particular com o Gabinete do Reitor e Vice-Reitores.

Apoio na gestão da verba de Orçamento de Estado atribuída à Escola, participando no exercício de rateio interno pelos Departamentos e serviços da Escola.

Recolha, sistematização e divulgação junto dos Departamentos da legislação e informação com interesse para a ECUM;

Preparação de dossiês informativos e de sistematização de normas e procedimentos, tendo em vista, designadamente, a modernização e o desenvolvimento integrado de aplicações informáticas da Universidade e fomentar a qualidade do trabalho desenvolvido pelos serviços da ECUM, através da uniformização de procedimentos internos;

Apoio à Presidência da Escola na gestão corrente da Unidade;

Gestão dos recursos humanos afectos à Presidência da Escola e apoio aos Directores de Departamento nessa mesma gestão;

Implementação das várias fases do Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na Escola de Ciências, incluindo a definição de objectivos em bloco para todos os funcionários da Unidade e monitorização do processo;

Apoio na elaboração de Relatórios diversos relativos à ECUM, como o Relatório Anual de Actividades;

Coordenação das acções de relações externas da Escola, nomeadamente na divulgação dos cursos de licenciatura, pós-graduação e doutoramento oferecidos pela ECUM, na organização de eventos académicos e de divulgação de Ciência (seminários, congressos, provas académicas, projectos) e nas iniciativas de promoção da imagem da Escola;

Integração, como presidente ou como vogal, de júris de concursos de pessoal não docente;

Acompanhamento do processo de acreditação de novos ciclos de estudos e de ciclos de estudo em funcionamento, junto da Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior (A3ES).

##### VI — Competências Linguísticas

1996/1997 — Curso de Língua e Cultura Espanhola — Universidade do Minho;

1997 — Curso de Língua e Cultura Espanhola — Universidade Complutense de Madrid — Espanha;

1998 — Curso de Língua Inglesa — International Student, em Londres — Inglaterra;

2009/2010 — Curso de Língua Inglesa Advanced Conversation B2 — Universidade do Minho.

203731949

## Escola Superior de Enfermagem

#### Despacho n.º 15008/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do C. de Gestão n.º 14/2010, de 17 de Maio, publicado em DR II Serie, n.º 153 com o n.º 1394/2010 de 09 de Agosto, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade na gestão da Escola Superior de Enfermagem subdelego, nas minhas ausências e impedimentos temporários, as competências que me foram delegadas pelo Sr. Reitor da Universidade do Minho, nos Vice-Presidentes da Escola Superior de Enfermagem, Maria Manuela Almendra Magalhães e João Manuel Pimentel Cainé, pela ordem indicada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

Escola Superior de Enfermagem, 22 de Setembro de 2010. — A Presidente da Escola, *Prof.ª Doutora Maria Isabel Gomes de Sousa Lage*  
203733228

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 15009/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa aprovados por Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, nomeio como Vice-Reitor desta Universidade os Doutores José Esteves Pereira e Miguel de Oliveira Correia, Professores Catedráticos, respectivamente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2010.